



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

# Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2021

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

# Índice

---

Introdução .....	4
<b>I. Total das Subvenções Atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores em 2021 .....</b>	<b>6</b>
Quadro resumo das subvenções por localização da sede do beneficiário .....	8
<b>II. Promedia 2020 - Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada .....</b>	<b>10</b>
Fundamento legal da atribuição .....	10
Objetivos e metas .....	10
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	11
Indicadores de resultados .....	12
Listagem das subvenções ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro .....	13
<b>III. Apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região .....</b>	<b>25</b>
Fundamento legal da atribuição .....	25
Objetivos e metas .....	25
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	26
Indicadores de resultados .....	26
Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo das Resoluções nº 42/2021, de 23 de fevereiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril .....	27
<b>IV. Financiamento de Obrigações Específicas do Serviço Público de Notícias e Televisão nos Açores .....</b>	<b>33</b>
Fundamento legal da atribuição .....	33
Objetivos e metas .....	33
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	34
Indicadores de resultados .....	34
Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo do art.º 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio .....	35
<b>V. Iniciativas de interesse público no âmbito da Presidência do Governo Regional .....</b>	<b>36</b>
Fundamento legal da atribuição .....	36
Objetivos e metas .....	36
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	39
Indicadores de resultados .....	39
Listagem dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho .....	40
<b>VI. Programa de Bolsas de Estudo José Medeiros Ferreira .....</b>	<b>42</b>
Fundamento legal da atribuição .....	42
Objetivos e metas .....	42
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	43
Indicadores de resultados .....	43

Listagem dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 1/2014, de 3 de março.....	44
<b>VII.</b> Iniciativas de interesse público no âmbito dos assuntos europeus e cooperação externa .....	45
Fundamento legal da atribuição .....	45
Objetivos e metas .....	45
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	46
Indicadores de resultados.....	46
Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março.....	46
<b>VIII.</b> Programa Estagiar Europa .....	48
Fundamento legal da atribuição .....	48
Objetivos e metas .....	48
Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados .....	49
Indicadores de resultados.....	50
Listagem dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro.....	51
<b>IX.</b> Análise Global dos Resultados das Subvenções da Presidência do Governo Regional em 2021 .....	52

## Introdução

De acordo com o disposto no artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, e no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, as subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores, enquanto serviço da administração pública regional, são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição.

O Relatório de Gestão de 2021 da Presidência do Governo Regional (contribuinte n.º 672001217 e entidade contabilística A021) contém alguma informação sobre a atribuição de subvenções no decorrer da gerência de 2021, as quais totalizaram o montante de 1.261.075,08€, concedidos pelos seguintes serviços nela integrados:

- Secretaria-Geral da Presidência;
- Subsecretário Regional da Presidência;
- Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

O conceito de subvenção pública abrange toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada para a prossecução dos objetivos legalmente estabelecidos para o efeito.

As subvenções concedidas são classificadas como:

- Transferências correntes: importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta;
- Transferências de capital: importâncias destinadas a financiar a aquisição (e as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, dos bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços;
- Subsídios: as importâncias destinadas ao equilíbrio financeiro e à garantia numa determinada entidade, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos de produção. Embora tenham a natureza de transferências correntes, os subsídios revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. São uma transferência de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade.

Neste Relatório referem-se os apoios financeiros e os incentivos atribuídos e enunciam-se os procedimentos de fiscalização encetados, de forma a comprovar um adequado controlo material, para além da prova de execução financeira que é apresentada pelos beneficiários.

A concessão dos apoios, todos com um enquadramento legal específico, fundamentou-se em motivos de interesse público e fez-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

O escrutínio público e a avaliação das subvenções atribuídas a diversos beneficiários são uma forma de lhes conferir transparência e contribuir para a sua eficácia.

## I. Total das Subvenções Atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores em 2021

Em 2021 a Presidência do Governo atribuiu subvenções financeiras, não reembolsáveis, no montante global de 1.261.075,08€, repartidas por 49 beneficiários.

Tipo de subvenção	Montante	% do Total
<b>Promedia 2020 - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada</b> Apoio à difusão informativa, apoios especiais à produção, apoio ao desenvolvimento digital, valorização profissional e apoio à acessibilidade da informação	566 528,83 €	44,9%
<b>Apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região</b> Criação de condições para, através da manutenção do nível de emprego nas respetivas redações, garantir a difusão de notícias, informações e campanhas de sensibilização sobre a evolução da pandemia, bem como sobre os procedimentos de segurança e de preservação da saúde pública	487 033,25 €	38,6%
<b>Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão nos Açores</b> Colaboração no projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados para equipar delegações e/ou locais onde existam correspondentes	112 500,00 €	8,9%
<b>Presidência do Governo</b> Ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região	45 385,50 €	3,6%
<b>Programa de Bolsas de Estudo José Medeiros Ferreira</b> Atribuição de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus	26 476,19 €	2,1%
<b>Assuntos Europeus e Cooperação Externa</b> Iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região	22 000,00 €	1,7%
<b>Programa Estagiar Europa</b> Atribuição de bolsas para estágios de jovens em organismos europeus, fora do território nacional	1 151,31 €	0,1%
<b>Total</b>	<b>1 261 075,08 €</b>	<b>100,0%</b>

Em 2021, aproximadamente 92% das subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional relacionaram-se com os apoios aos órgãos de comunicação social e 81% tiveram a classificação económica de subsídios, 18% de transferências correntes e 0,2% de transferências de capital, conforme melhor evidenciado nos quadros abaixo.

As subvenções concedidas representam 73% da execução das despesas de investimento e 19% da despesa total executada por conta do Orçamento de 2021 da Presidência do Governo Regional.

Descrição	Montante
Total das subvenções atribuídas em 2021 <sup>(1)</sup>	1 261 075,08 €
Total da despesa executada no Plano 2021 <sup>(2)</sup>	1 719 588,18 €
Total da despesa executada no Orçamento 2021 <sup>(3)</sup>	6 477 013,43 €
<b>% Subvenções no total da despesa executada do Plano 2021 <sup>(1)/(2)</sup></b>	<b>73,3%</b>
<b>% Subvenções no total da despesa executada no Orçamento 2021 <sup>(1)/(3)</sup></b>	<b>19,5%</b>

## Enquadramento Legal das Subvenções Atribuídas

As subvenções foram atribuídas no âmbito de diversas medidas, ações e iniciativas, com o seguinte enquadramento legal:

Tipo de subvenção	Enquadramento legal	Diploma de atribuição das subvenções
Promedia 2020 - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada	<b>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro</b>	Portarias n.ºs 10/2021, de 22 de janeiro, 597/2021, de 16 de abril, 1678/2021, de 16 de setembro, 2487/2021, de 13 de dezembro e 2521/2021, de 15 de dezembro
Apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região	<b>Resolução n.º 42/2021, de 23 de fevereiro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2021/A, de 13 de maio</b>	Despachos n.ºs 679/2021, de 8 de abril, 971/2021, de 10 de maio, 1353/2021, de 28 de junho, 1608/2021, de 28 de julho e 1685/2021, de 4 de agosto
Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão nos Açores	<b>Decreto Legislativo Regional 15-A/2021/A, de 31 de maio</b>	Extrato de Acordo n.º 1/2021, de 28 de dezembro
Presidência do Governo Iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região	<b>Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho</b>	Despachos n.ºs 1617/2021, de 30 de julho, 2393/2021, de 14 de outubro, 2587/2021, de 9 de novembro, 2664/2021, de 18 de novembro, 2884/2021, de 15 de dezembro, 2885/2021, de 15 de dezembro, 2886/2021, de 15 de dezembro, 2887/2021, de 15 de dezembro e 2920/2021, de 20 de dezembro
Programa de Bolsas de Estudo José Medeiros Ferreira Atribuição de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus	<b>Resolução n.º 1/2014, de 3 de janeiro</b>	Portaria n.º 1087/2021, de 9 de julho, e Listagem n.º 4/2022, de 14 de março
Assuntos Europeus e Cooperação Externa Iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região	<b>Resolução n.º 52/2014, de 13 de março</b>	Portaria n.º 1820/2021, de 29 de setembro
Programa Estagiar Europa Atribuição de uma bolsa para o estágio de jovens em organismos europeus, fora do território nacional.	<b>Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro</b>	Portarias n.ºs 938/2021, de 23 de junho, 1814/2021, de 28 de setembro, 2676/2021, de 24 de dezembro e Listagem n.º 4/2022, de 14 de março.

### Quadro resumo das subvenções por localização da sede do beneficiário

Em 2021, aproximadamente 98% das subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional foram a beneficiários sedeados nos Açores.

Concelho	Montante	% do Total
Ponta Delgada	813 801,37 €	64,53%
Angra do Heroísmo	178 062,96 €	14,12%
Horta	47 538,36 €	3,77%
São Roque do Pico	43 663,77 €	3,46%
Madalena	36 010,82 €	2,86%
Porto	30 000,00 €	2,38%
Vila do Porto	28 101,40 €	2,23%
Lajes do Pico	27 905,20 €	2,21%
Velas	20 973,39 €	1,66%
Vila Franca do Campo	19 661,63 €	1,56%
Praia da Vitória	6 080,48 €	0,48%
Santa Cruz da Graciosa	4 020,20 €	0,32%
Povoação	2 900,00 €	0,23%
Lagoa	1 355,50 €	0,11%
Lajes das Flores	1 000,00 €	0,08%
<b>Total</b>	<b>1 261 075,08 €</b>	<b>100,00%</b>

	Montante	% do Total
São Miguel	837 718,50 €	66,43%
Terceira	184 143,44 €	14,60%
Pico	107 579,79 €	8,53%
Faial	47 538,36 €	3,77%
Outros	30 000,00 €	2,38%
Santa Maria	28 101,40 €	2,23%
São Jorge	20 973,39 €	1,66%
Graciosa	4 020,20 €	0,32%
Flores	1 000,00 €	0,08%
<b>Total</b>	<b>1 261 075,08 €</b>	<b>100,00%</b>



Subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores, em 2021, por classificação económica

Item Financeiro	PROMEDIA 2020 DLR N.º 7/2021/A	Apoio Extraordinário Comunicação Social Resolução n.º 42/2021 e DLR n.º 9/2017/A	Obrigações complementares específicas do serviço público de televisão nos Açores Decreto Legislativo Regional n.º 15- A/2021/A	Iniciativas de Interesse Público Presidência do Governo Resolução n.º 167/2021	Programa de Bolsas de Estudo José Medeiros Ferreira Resolução n.º 1/2014	Iniciativas interesse Público Assuntos Europeus e Cooperação Externa Resolução n.º 52/2014	Programa Estagiar Europa Resolução n.º 101/2017	Total	% do Total
<b>04.07.01.O - Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativos</b>	88 573,77 €	47 760,68 €		43 530,00 €		22 000,00 €		<b>201 864,45 €</b>	<b>16,0%</b>
<b>04.08.02 - Transferências Correntes - Outras</b>				1 855,50 €	26 476,19 €		1 151,31 €	<b>29 483,00 €</b>	<b>2,3%</b>
<b>05.01.03 - Subsídios - Sociedades Privadas</b>	474 853,86 €	439 272,57 €						<b>914 126,43 €</b>	<b>72,5%</b>
<b>05.05.01.Z - Subsídios -Soc. E não Soc. Não Financeiras - Públicas - Outras</b>			112 500,00 €					<b>112 500,00 €</b>	<b>8,9%</b>
<b>05.08.01 - Subsídios - Empresário em nome individual</b>	489,73 €							<b>489,73 €</b>	<b>0,0%</b>
<b>08.01.02 - Transferências Capital- Sociedades Privadas</b>	1 323,96 €							<b>1 323,96 €</b>	<b>0,1%</b>
<b>08.07.01.O - Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos</b>	102,33 €							<b>102,33 €</b>	<b>0,0%</b>
<b>08.08.01- Transferências Capital - Empresário em nome individual</b>	1 185,18 €							<b>1 185,18 €</b>	<b>0,1%</b>
<b>Total</b>	<b>566 528,83 €</b>	<b>487 033,25 €</b>	<b>112 500,00 €</b>	<b>45 385,50 €</b>	<b>26 476,19 €</b>	<b>22 000,00 €</b>	<b>1 151,31 €</b>	<b>1 261 075,08 €</b>	<b>100,0%</b>
<b>04.00.00 - Transferências Correntes</b>	88 573,77 €	47 760,68 €	0,00 €	45 385,50 €	26 476,19 €	22 000,00 €	1 151,31 €	<b>231 347,45 €</b>	<b>18,3%</b>
<b>05.00.00 - Subsídios</b>	475 343,59 €	439 272,57 €	112 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	<b>1 027 116,16 €</b>	<b>81,4%</b>
<b>08.00.00 - Transferências de Capital</b>	2 611,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	<b>2 611,47 €</b>	<b>0,2%</b>
<b>Total</b>	<b>566 528,83 €</b>	<b>487 033,25 €</b>	<b>112 500,00 €</b>	<b>45 385,50 €</b>	<b>26 476,19 €</b>	<b>22 000,00 €</b>	<b>1 151,31 €</b>	<b>1 261 075,08 €</b>	<b>100,0%</b>

## II. Promedia 2020 - Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada

---

### Fundamento legal da atribuição

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/A, de 6 de julho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/A, de 3 de março;
- Despacho Normativo n.º 14/2021, de 9 de abril - Aprova o Regulamento do Promedia 2020 e revoga o Despacho Normativo n.º 28/2017, de 12 de outubro de 2017;
- Despacho n.º 1370/2021, de 29 de junho, do Presidente do Governo Regional - Define a composição da Comissão de Análise e Acompanhamento das Candidaturas ao Promedia 2020;
- Resolução n.º 67/2021, de 26 de março – Determina, para o ano 2021, os montantes a atribuir a cada uma das tipologias de apoio previstas no Promedia 2020, no total de 650.000€ e autoriza a transferência de montantes entre tipologias de apoio;
- Despacho do Presidente do Governo Regional n.º 1927/2021, de 2 de setembro - Aprova as candidaturas de 2021 ao Promedia 2020;
- Os apoios concedidos em 2021 ao abrigo do Promedia 2020, foram aprovados pelos seguintes diplomas:
  - ✓ Portaria n.º 10/2021, de 22 de janeiro;
  - ✓ Portaria n.º 597/2021, de 16 de abril;
  - ✓ Portaria n.º 1678/2021, de 16 de setembro;
  - ✓ Portaria n.º 2487/2021, de 13 de dezembro;
  - ✓ Portaria n.º 2521/2021, de 15 de dezembro.

### Objetivos e metas

No Promedia 2020 destacam-se os seguintes principais objetivos e metas:

- Contribuir para a qualificação da democracia na Região Autónoma dos Açores apoiando uma comunicação social imparcial, independente e prestadora de um dos mais relevantes serviços públicos, como é o de informar;
- Estimular o valor público que constitui a existência de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, particularmente numa região arquipelágica, enquanto veículo difusor das diferentes realidades das ilhas e potenciador da cultura e tradições açorianas, que importa preservar;

- Promover o desenvolvimento digital dos órgãos de comunicação social da Região, incentivando projetos orientados para um incremento da utilização de plataformas multimédia online;
- Apoiar a difusão informativa, facilitando a circulação do produto das entidades beneficiárias tendo em vista a sua difusão interilhas e para o exterior da Região;
- Facilitar a acessibilidade à informação por parte de pessoas com necessidades especiais;
- Valorizar os profissionais da comunicação social, participando ações ou iniciativas de reforço das competências e qualificações necessárias à atividade de produção jornalística;
- Incentivar a produção própria dos órgãos de comunicação social da Região, participando despesas inerentes ao seu normal funcionamento;
- Não diminuir o nível líquido de emprego, pelo período de três anos após a concessão dos apoios.

#### Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A legislação regulamentar (Despacho Normativo n.º 14/2021, de 9 de abril) exige a entrega de variada documentação, sendo solicitados aos beneficiários documentos comprovativos da regularidade da sua situação perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- As candidaturas são submetidas a parecer prévio obrigatório de uma Comissão de Análise e Acompanhamento de Candidaturas, constituída por um representante do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, que preside, um representante da Delegação Regional dos Açores do Sindicato de Jornalistas, um representante da Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores e um representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, eleito por maioria de 2/3 dos deputados em efetividade de funções;
- A Comissão de Análise e Acompanhamento de Candidaturas verifica o cumprimento dos requisitos de admissibilidade das candidaturas e avalia, quando for o caso, o mérito dos projetos apresentados, de acordo com uma diversidade de pressupostos;
- Os artigos n.ºs 31.º a 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – Promedia 2020 preveem a obrigação de utilização dos apoios concedidos para os fins a que se destinam, bem como a obrigação ao cumprimento integral e pontual dos projetos apresentados, nos exatos termos das candidaturas apresentadas;
- O Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, prevê que o controlo da aplicação das verbas disponibilizadas, bem como a sua adequação aos fins propostos, possa ser exercido através de mecanismos de fiscalização;

- Os beneficiários encontram-se, também, obrigados a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Região Autónoma dos Açores, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução dos projetos apresentados;
- Finda a execução do projeto ou atingido o prazo para a sua execução, as entidades beneficiárias dos apoios devem, no prazo de 30 dias, enviar ao Gabinete do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social relatório final fundamentado que especifique os termos da execução do projeto, acompanhado pelos comprovativos documentais da efetiva aplicação dos apoios atribuídos e da cabal execução do projeto;
- O membro do Governo Regional competente em matéria de comunicação social deve, igualmente, elaborar e submeter à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um relatório anual relativo à execução do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – Promedia 2020.

### Indicadores de resultados

Os apoios financeiros atribuídos ao abrigo do PROMEDIA 2020 são determinantes para a existência, na Região Autónoma dos Açores, de uma comunicação social regional:

- Imparcial, independente e prestadora do serviço público de informação, no qual se alicerça a democracia;
- Ativa, dinâmica e plural, enquanto veículo difusor de informação e das realidades de cada uma das nossas ilhas, capaz de difundir, de forma regular, conteúdos próprios respeitantes a aspetos da vida política, cultural, económica, social ou ambiental dos Açores.

Os apoios atribuídos em 2021, no âmbito do PROMEDIA 2020, ao reforçarem os meios financeiros dos órgãos de comunicação social privados da Região Autónoma dos Açores responsáveis por publicações periódicas, pela radiodifusão e pela comunicação social digital, apoiaram a sua recuperação e transformação e possibilitaram:

- A manutenção ou o reforço do número de postos de trabalho;
- O desenvolvimento de importantes projetos de investimento;
- O crescimento da distribuição online do sinal de rádio;
- O incremento do número de edições de publicações e da sua expedição postal na Região, para o Continente e para o estrangeiro.

### Listagem das subvenções ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro

As subvenções atribuídas e pagas ao abrigo do Promedia 2020 - Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada, no montante global de 566.528,83€, foram enquadradas no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.1 – Apoio aos Media, Ação 1.1.1 – Programa de Apoio à Comunicação Social.

Em 2021, as subvenções atribuídas no âmbito do Promedia 2020 foram, maioritariamente, direcionadas para a difusão informativa (83,8%). Os apoios especiais à produção (7,6%) e ao desenvolvimento digital (7,3%), representaram cerca de 15% dos apoios atribuídos. Por seu turno, a valorização profissional (1,1%) e a acessibilidade à informação (0,16%), corresponderam a menos de 1,3% total dos apoios concedidos.

Portaria concessão apoio	Apoio à Difusão Informativa	Apoio Especial à Produção	Desenvolvimento Digital	Acessibilidade à Informação	Valorização Profissional	TOTAL
Portaria n.º 10/2021, de 22 de janeiro	89 074,28 €	7 427,99 €	2 611,47 €	795,20 €	1 350,00 €	101 258,94 €
Portaria n.º 597/2021, de 16 de abril	6 264,23 €	508,16 €	1 344,00 €			8 116,39 €
Portaria n.º 1678/2021, de 16 de setembro	236 161,34 €	23 910,25 €	312,00 €	132,90 €	3 150,00 €	263 666,49 €
Portaria n.º 2487/2021, de 13 de dezembro	60 638,44 €	3 515,48 €	3 549,00 €		450,00 €	68 152,92 €
Portaria n.º 2521/2021, de 15 de dezembro	82 826,50 €	7 598,87 €	33 558,72 €		1 350,00 €	125 334,09 €
<b>Total</b>	<b>474 964,79 €</b>	<b>42 960,75 €</b>	<b>41 375,19 €</b>	<b>928,10 €</b>	<b>6 300,00 €</b>	<b>566 528,83 €</b>
<b>% do Total</b>	<b>83,84%</b>	<b>7,58%</b>	<b>7,30%</b>	<b>0,16%</b>	<b>1,11%</b>	<b>100,00%</b>

Em 2021, houve 89 candidaturas e 27 órgãos de comunicação social privados da Região Autónoma dos Açores que beneficiaram dos apoios do Promedia 2020.

Beneficiário	Montante	% do Total
AÇORMEDIA, SA	161 332,77 €	28,48%
GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	126 941,60 €	22,41%
EMPRESA DIARIO DOS AÇORES LDA.	66 400,36 €	11,72%
SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	63 941,31 €	11,29%
ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	26 788,13 €	4,73%
JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	20 364,04 €	3,59%
CÍRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	20 270,25 €	3,58%
RÁDIO ATLÂNTIDA	9 583,25 €	1,69%
FABRICA IGR.PAROQ. FREG. MATRIZ, E JORNAL "A CRENÇA"	8 349,89 €	1,47%
ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	8 126,85 €	1,43%
RÁDIO CAIS, CRL	7 608,89 €	1,34%
I.A.I.C-INF.ANIM.INT. CULT.	7 304,00 €	1,29%
COOPERATIVA DE DIFUSÃO CULTURAL JORGENSE, CRL	5 254,60 €	0,93%
JORNAL DA PRAIA	4 638,84 €	0,82%
RADIO CLUBE ANGRA	4 247,00 €	0,75%
LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	4 213,42 €	0,74%
COSTA & OSÓRIO, UNIPessoal, LDA	3 652,23 €	0,64%
CLUBE ASAS ATLÂNTICO	3 635,37 €	0,64%
RADIO PICO	3 021,10 €	0,53%
RADIO ANTENA NOVE	2 134,49 €	0,38%
TSF - RADIO AÇORES	1 980,00 €	0,35%
JORNAL O BREVES	1 847,63 €	0,33%
ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPessoal, LDA	1 526,64 €	0,27%
RTN-A RÁDIO DE TODOS OS TEMPOS	1 524,04 €	0,27%
PAULO FELICIANO - AUDIVISUAL SOC. UNIPessoal, LDA	1 441,64 €	0,25%
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA	249,62 €	0,04%
MILTON CÉSAR MELO DIAS	150,87 €	0,03%
<b>Total</b>	<b>566 528,83 €</b>	<b>100,00%</b>

Em 2021, os apoios do Promedia 2020 foram, maioritariamente, atribuídos aos órgãos de comunicação social privados sedeados nas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico e Faial.

Concelho	Montante	% do Total
Ponta Delgada	377 154,31 €	66,57%
Angra do Heroísmo	68 188,31 €	12,04%
Horta	36 226,62 €	6,39%
Madalena	23 442,22 €	4,14%
Lajes do Pico	20 364,04 €	3,59%
Vila do Porto	11 762,22 €	2,08%
Vila Franca do Campo	8 349,89 €	1,47%
São Roque do Pico	7 608,89 €	1,34%
Velas	7 102,23 €	1,25%
Praia da Vitória	6 080,48 €	1,07%
Santa Cruz da Graciosa	249,62 €	0,04%
<b>Total</b>	<b>566 528,83 €</b>	<b>100,00%</b>

Ilha	Montante	% do Total
São Miguel	385 504,20 €	68,05%
Terceira	74 268,79 €	13,11%
Pico	51 415,15 €	9,08%
Faial	36 226,62 €	6,39%
Santa Maria	11 762,22 €	2,08%
São Jorge	7 102,23 €	1,25%
Graciosa	249,62 €	0,04%
<b>Total</b>	<b>566 528,83 €</b>	<b>100,00%</b>

Listagem de todas candidaturas aprovadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A – Apoios do Promedia 2020

NIF	Beneficiário	Item Financeiro	Montante	Concelho	Objeto	Nº documento de pagamento/PAP
PT512041636	RÁDIO CAIS, CRL	04.07.01.O - Outras	1 338,19 €	São Roque do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512000123	CLUBE ASAS ATLÂNTICO	04.07.01.O - Outras	822,11 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512007624	FABRICA IGR.PAROQ.FREG.MATRIZ, E JORN. "A CRENÇA"	04.07.01.O - Outras	1 716,97 €	Vila Franca do Campo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512012377	JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	04.07.01.O - Outras	4 019,76 €	Lajes do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512014914	JORNAL DA PRAIA	04.07.01.O - Outras	1 142,15 €	Praia da Vitória	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512021139	RADIO ANTENA NOVE	04.07.01.O - Outras	198,77 €	Horta	Apoio especial à produção	1000000032
PT512021473	RADIO PICO	04.07.01.O - Outras	574,56 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512021953	CIRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	04.07.01.O - Outras	2 803,44 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512024286	COOPERATIVA DE DIFUSÃO CULTURAL JORGENSE, CRL	04.07.01.O - Outras	111,39 €	Velas	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032



PT512064652	I.A.I.C-INF.ANIM.INT.CULT.	04.07.01.O - Outras	1 714,45 €	Horta	Difusão informativa, apoio especial à produção e acessibilidade à informação	1000000032
PT509893678	JORNAL O BREVES	04.07.01.O - Outras	1 847,63 €	Velas	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000032
PT512042640	AÇORMEDIA, SA	05.01.03 - Privadas	25 109,19 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000033
PT512002746	SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	05.01.03 - Privadas	9 936,84 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000035
PT512023395	RÁDIO ATLÂNTIDA	05.01.03 - Privadas	1 924,34 €	Ponta Delgada	Difusão informativa, apoio especial à produção e valorização profissional	1000000035
PT512064040	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA	05.01.03 - Privadas	18,68 €	Santa Cruz da Graciosa	Apoio especial à produção	1000000035
PT512086664	ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	1 848,08 €	Horta	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000035
PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	481,97 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000035
PT514556315	LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	05.01.03 - Privadas	131,26 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000035
PT513191240	ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPESSOAL, LDA	05.01.03 - Privadas	69,86 €	Ponta Delgada	Apoio especial à produção	1000000035
PT512004560	RADIO CLUBE ANGRA	04.07.01.O - Outras	496,23 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000036

PT512085927	PAULO FELICIANO - AUDIVISUAL SOC. UNIPessoal, Lda	05.01.03 - Privadas	117,68 €	Praia da Vitória	Apoio especial à produção	100000036
PT512052360	COSTA & OSÓRIO, UNIPessoal, LDA	05.01.03 - Privadas	386,00 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000036
PT164172947	MÍLTON CÉSAR MELO DIAS	05.08.01 - Empres. Nome Individual	150,87 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000036
PT259762938	RTN-A RÁDIO DE TODOS OS TEMPOS	05.08.01 - Empres. Nome Individual	338,86 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000036
PT512085927	PAULO FELICIANO - AUDIVISUAL SOC. UNIPessoal, Lda	08.01.02- Privadas	1 323,96 €	Praia da Vitória	Desenvolvimento digital	100000036
PT512004560	RADIO CLUBE ANGRA	08.07.01O - Outras	102,33 €	Angra do Heroísmo	Desenvolvimento digital	100000036
PT259762938	RTN-A RÁDIO DE TODOS OS TEMPOS	08.08.01 - Empres. Nome Individual	1 185,18 €	Ponta Delgada	Desenvolvimento digital	100000036
PT512003300	EMPRESA DIARIO DOS AÇORES LDA.	05.01.03 - Privadas	14 548,76 €	Ponta Delgada	Difusão informativa	100000043
PT512005915	GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	05.01.03 - Privadas	26 799,43 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000043
PT512021953	CIRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	04.07.01.O - Outras	1 598,36 €	Madalena	Difusão informativa e apoio à produção	100000199
PT512002746	SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	05.01.03 - Privadas	3 235,46 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio à produção	100000199

PT512086664	ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	3 282,57 €	Horta	Difusão informativa e apoio à produção	1000000199
PT512002746	SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	05.01.03 - Privadas	18 741,66 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000380
PT512019576	TSF - RADIO AÇORES	05.01.03 - Privadas	1 902,52 €	Ponta Delgada	Apoio especial à produção	1000000380
PT512023395	RÁDIO ATLÂNTIDA	05.01.03 - Privadas	4 836,95 €	Ponta Delgada	Difusão informativa, apoio especial à produção e valorização profissional	1000000380
PT512064040	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA	05.01.03 - Privadas	205,92 €	Santa Cruz da Graciosa	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000380
PT512086664	ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	15 638,72 €	Horta	Difusão informativa e apoio à produção	1000000380
PT512052360	COSTA & OSÓRIO, UNIPessoal, LDA	05.01.03 - Privadas	2 773,54 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000380
PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	5 495,00 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000380
PT513191240	ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPessoal, LDA	05.01.03 - Privadas	570,02 €	Ponta Delgada	Apoio especial à produção	1000000380
PT512042640	AÇORMEDIA, SA	05.01.03 - Privadas	83 932,02 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000381
PT512003300	EMPRESA DIARIO DOS AÇORES LDA.	05.01.03 - Privadas	32 521,82 €	Ponta Delgada	Difusão informativa	1000000382

PT512005915	GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	05.01.03 - Privadas	63 357,09 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000382
PT512000123	CLUBE ASAS ATLÂNTICO	04.07.01.O - Outras	1 831,64 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000383
PT512004560	RADIO CLUBE ANGRA	04.07.01.O - Outras	3 479,25 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000383
PT512007624	FABRICA IGR.PAROQ.FREG.MATRIZ, E JORN. "A CRENÇA"	04.07.01.O - Outras	4 730,08 €	Vila Franca do Campo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000383
PT512012377	JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	04.07.01.O - Outras	7 734,05 €	Lajes do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000383
PT512021139	RADIO ANTENA NOVE	04.07.01.O - Outras	1 096,54 €	Horta	Apoio especial à produção	1000000383
PT512021473	RADIO PICO	04.07.01.O - Outras	1 783,82 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000383
PT512021953	CIRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	04.07.01.O - Outras	9 039,48 €	Madalena	Difusão informativa e apoio à produção	1000000383
PT512024286	COOPERATIVA DE DIFUSÃO CULTURAL JORGENSE, CRL	04.07.01.O - Outras	925,39 €	Velas	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000383
PT512064652	I.A.I.C-INF.ANIM.INT.CULT.	04.07.01.O - Outras	3 070,98 €	Horta	Desenvolvimento digital, difusão informativa, apoio especial à produção e acessibilidade à informação	1000000383
PT512041636	RÁDIO CAIS, CRL	04.07.01.O - Outras	3 818,89 €	São Roque do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000501

PT512000123	CLUBE ASAS ATLÂNTICO	04.07.01.O - Outras	414,02 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000501
PT512012377	JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	04.07.01.O - Outras	7 399,37 €	Lajes do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000501
PT512014914	JORNAL DA PRAIA	04.07.01.O - Outras	3 133,48 €	Praia da Vitória	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000501
PT512021473	RADIO PICO	04.07.01.O - Outras	248,02 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000501
PT512021953	CIRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	04.07.01.O - Outras	2 646,40 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000501
PT512002746	SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	05.01.03 - Privadas	5 937,36 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000502
PT512019576	TSF - RADIO AÇORES	05.01.03 - Privadas	77,48 €	Ponta Delgada	Apoio especial à produção	1000000502
PT512023395	RÁDIO ATLÂNTIDA	05.01.03 - Privadas	699,89 €	Ponta Delgada	Difusão informativa, apoio especial à produção e valorização profissional	1000000502
PT512086664	ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	2 109,87 €	Horta	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000502
PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	790,18 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000502
PT513191240	ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPESSOAL, LDA	05.01.03 - Privadas	716,85 €	Ponta Delgada	Apoio especial à produção e ao desenvolvimento digital	1000000502

PT512042640	AÇORMEDIA, SA	05.01.03 - Privadas	12 195,95 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção.	100000503
PT512002746	SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	05.01.03 - Privadas	26 089,99 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa, apoio especial à produção e ao desenvolvimento digital	100000504
PT512023395	RÁDIO ATLÂNTIDA	05.01.03 - Privadas	2 122,07 €	Ponta Delgada	Difusão informativa, apoio especial à produção e valorização profissional	100000504
PT512064040	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA	05.01.03 - Privadas	25,02 €	Santa Cruz da Graciosa	Apoio especial à produção	100000504
PT512086664	ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	3 908,89 €	Horta	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000504
PT512052360	COSTA & OSÓRIO, UNIPESSOAL, LDA	05.01.03 - Privadas	492,69 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000504
PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	1 359,70 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000504
PT514556315	LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	05.01.03 - Privadas	4 082,16 €	Ponta Delgada	Difusão informativa, apoio especial à produção e desenvolvimento digital	100000504
PT513191240	ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPESSOAL, LDA	05.01.03 - Privadas	169,91 €	Ponta Delgada	Apoio especial à produção	100000504
PT512041636	RÁDIO CAIS, CRL	04.07.01.O - Outras	2 451,81 €	São Roque do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505
PT512000123	CLUBE ASAS ATLÂNTICO	04.07.01.O - Outras	567,60 €	Vila do Porto	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505

PT512004560	RADIO CLUBE ANGRA	04.07.01.O - Outras	169,19 €	Angra do Heroísmo	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505
PT512007624	FABRICA IGR.PAROQ.FREG.MATRIZ, E JORN. "A CRENÇA"	04.07.01.O - Outras	1 902,84 €	Vila Franca do Campo	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505
PT512012377	JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	04.07.01.O - Outras	1 210,86 €	Lajes do Pico	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505
PT512014914	JORNAL DA PRAIA	04.07.01.O - Outras	363,21 €	Praia da Vitória	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505
PT512021139	RADIO ANTENA NOVE	04.07.01.O - Outras	839,18 €	Horta	Apoio especial à produção	100000505
PT512021473	RADIO PICO	04.07.01.O - Outras	414,70 €	Madalena	Difusão informativa e apoio especial à produção	100000505
PT512021953	CIRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	04.07.01.O - Outras	4 182,57 €	Madalena	Difusão informativa, apoio especial à produção e ao desenvolvimento digital	100000505
PT512024286	COOPERATIVA DE DIFUSÃO CULTURAL JORGENSE, CRL	04.07.01.O - Outras	4 217,82 €	Velas	Difusão informativa, apoio especial à produção e ao desenvolvimento digital	100000505
PT512064652	I.A.I.C-INF.ANIM.INT.CULT.	04.07.01.O - Outras	2 518,57 €	Horta	Difusão informativa, apoio especial à produção e desenvolvimento digital.	100000505
PT512042640	AÇORMEDIA, SA	05.01.03 - Privadas	40 095,61 €	Ponta Delgada	Difusão informativa, apoio especial à produção e ao desenvolvimento digital	100000506
PT512003300	EMPRESA DIARIO DOS ACORES LDA.	05.01.03 - Privadas	9 533,54 €	Ponta Delgada	Difusão informativa	100000519

PT512005915	GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	05.01.03 - Privadas	18 431,62 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000519
PT512003300	EMPRESA DIARIO DOS ACORES LDA.	05.01.03 - Privadas	9 796,24 €	Ponta Delgada	Difusão informativa	1000000520
PT512005915	GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	05.01.03 - Privadas	18 353,46 €	Ponta Delgada	Difusão informativa e apoio especial à produção	1000000520
# 89			<b>566 528,83 €</b>			



### III. Apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região

---

#### Fundamento legal da atribuição

- Resolução n.º 42/2021, de 23 de fevereiro – aprova a medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede nos Açores, tendo os apoios sido concedidos conforme o regulamento aprovado em anexo à Resolução e mandados atribuir através dos seguintes diplomas:
  - ✓ Despacho n.º 679/2021, de 8 de abril; e
  - ✓ Despacho n.º 971/2021, de 10 de maio.
- Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril - cria um programa de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados, com sede nos Açores, tendo os apoios sido concedidos conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2021/A, de 13 de maio, e mandados atribuir através dos seguintes diplomas:
  - ✓ Despacho n.º 1353/2021, de 28 de junho;
  - ✓ Despacho n.º 1608/2021, de 28 de julho; e
  - ✓ Despacho n.º 1685/2021, de 14 de agosto.

#### Objetivos e metas

O serviço público prestado pela comunicação social assume um papel crucial numa sociedade democrática, devendo os poderes públicos pugnar pela sua pluralidade e proximidade às populações.

Esta medida extraordinária teve como principal objetivo contribuir para que os órgãos de comunicação social privados com sede na Região Autónoma dos Açores tivessem condições para, através da manutenção do nível de emprego nas respetivas redações, garantir a difusão de notícias, informações e campanhas de sensibilização, que permitissem à população açoriana estar devidamente informada sobre a evolução da pandemia Covid-19, bem como sobre os procedimentos de segurança e de preservação da saúde pública.

Em 2021, e apesar dos níveis de vacinação da população açoriana e do melhor conhecimento do vírus SARS – Cov-2, o aparecimento de novas variantes prolongaram a crise de sustentabilidade dos órgãos de comunicação social privados da Região Autónoma dos Açores, que tiveram de continuar a combinar a sua

atividade com os constrangimentos advindos das medidas que em cada momento foram impostas, com a diminuição de receitas, providenciando informação fiável sobre um tema que continuou a ser uma preocupação da população.

### Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- O regulamento da medida de apoio extraordinário consta em anexo à Resolução n.º 42/2021, de 23 de fevereiro, enquanto que a regulamentação do programa de apoio extraordinário criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril, consta do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2021/A, de 13 de maio. Ambos os regulamentos exigem um processo de candidatura através do preenchimento de um formulário próprio e a entrega de documentação, sendo solicitados aos beneficiários documentos comprovativos da regularidade da sua situação perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- As candidaturas são analisadas pelo departamento do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, com possibilidade de serem solicitadas informações complementares às do processo de candidatura;
- Em ambos os regulamentos está prevista a obrigação dos beneficiários manterem o nível de emprego no âmbito do apoio recebido, pelo menos até cinco meses após a receção do apoio e, em caso de incumprimento, a obrigação de devolução do apoio recebido (artigo 6º do regulamento que consta do anexo à Resolução n.º 42/2021, de 23 de fevereiro e alínea h) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2021/A, de 13 de maio).

### Indicadores de resultados

Os resultados dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo da Resolução n.º 42/2021, de 23 de fevereiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril, foram verificados, tendo os beneficiários comprovado a utilização dos apoios financeiros recebidos.

O valor do apoio da medida extraordinária aprovada pela Resolução n.º 42/2021 reveste a forma de subsídio não reembolsável e corresponde a:

- 90% da retribuição mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, por trabalhador, por mês, entre janeiro e maio de 2021, nos casos do trabalhador com categoria profissional que desenvolva atividade no âmbito da redação do órgão de comunicação social privado na produção, edição e difusão de

conteúdos informativos, e dos operadores de radiodifusão sonora, devidamente registados na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), a operarem como rádios regionais ou locais, licenciadas, com contrato de trabalho há, pelo menos, 3 (três) meses; e

- 40 % da retribuição mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, por trabalhador, por mês, entre janeiro e maio de 2021, no caso dos restantes trabalhadores.

O programa de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril, traduz-se na atribuição de apoio monetário excecional, correspondente a 90% da retribuição mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, por trabalhador com contrato de trabalho há pelo menos três meses, por mês, entre janeiro e junho de 2021.

#### Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo das Resoluções nº 42/2021, de 23 de fevereiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril

As subvenções atribuídas e pagas ao abrigo da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social com sede na Região, no montante global de 487.033,25€, foram enquadradas no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.1 – Apoio aos Media, Ação 1.1.1 – Programa de Apoio à Comunicação Social.

Em 2021, houve 29 candidaturas e 23 órgãos de comunicação social privados da Região Autónoma dos Açores que beneficiaram dos apoios da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social com sede na Região.

Despachos	TOTAL	% do Total
Despacho n.º 679/2021, de 8 de abril	12 568,60 €	2,58%
Despacho n.º 971/2021, de 10 de maio	3 142,15 €	0,65%
Despacho n.º 1353/2021, de 28 de junho	360 718,82 €	74,06%
Despacho n.º 1608/2021, de 28 de julho	12 568,60 €	2,58%
Despacho n.º 1685/2021, de 4 de agosto	98 035,08 €	20,13%
<b>Total</b>	<b>487 033,25 €</b>	<b>100,00%</b>

Beneficiário	Montante	% do Total
CLUBE ASAS ATLÂNTICO	12 568,60 €	2,58%
RADIO CLUBE ANGRA	15 082,32 €	3,10%
FABRICA IGR. PAROQ. FREG.MATRIZ, E JORN. "A CRENÇA"	11 311,74 €	2,32%
JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	7 541,16 €	1,55%
CÍRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	1 256,86 €	0,26%
ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	3 770,58 €	0,77%
LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	3 770,58 €	0,77%
CRATIVAÇORES UNIPessoal LDA	11 311,74 €	2,32%
RÁDIO CAIS, CRL	10 054,88 €	2,06%
SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	71 641,02 €	14,71%
TSF - RADIO AÇORES	15 082,32 €	3,10%
RADIO PICO	11 311,74 €	2,32%
RÁDIO ATLÂNTIDA	30 164,64 €	6,19%
COOPERATIVA DE DIFUSÃO CULTURAL JORGENSE, CRL	7 541,16 €	1,55%
AÇORMEDIA, SA	99 920,37 €	20,52%
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA	3 770,58 €	0,77%
I.A.I.C-INF.ANIM.INT. CULT.	3 770,58 €	0,77%
ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	7 541,16 €	1,55%
AGENDA DE NOVIDADES - ASSOCIAÇÃO	26 394,06 €	5,42%
COSTA & OSÓRIO, UNIPessoal, LDA	11 311,74 €	2,32%
ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPessoal, LDA	11 311,74 €	2,32%
EMPRESA DIARIO DOS AÇORES LDA.	12 568,60 €	2,58%
GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	98 035,08 €	20,13%
<b>Total</b>	<b>487 033,25 €</b>	<b>100,00%</b>

Em 2021, os apoios extraordinários aos órgãos de comunicação social com sede na Região foram, maioritariamente, atribuídos aos órgãos de comunicação social privados sedeados nas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico e Faial.

Concelho	Montante	% do Total
Ponta Delgada	319 870,87 €	65,68%
Angra do Heroísmo	86 723,34 €	17,81%
Vila do Porto	16 339,18 €	3,35%
Madalena	12 568,60 €	2,58%
Vila Franca do Campo	11 311,74 €	2,32%
Horta	11 311,74 €	2,32%
São Roque do Pico	10 054,88 €	2,06%
Velas	7 541,16 €	1,55%
Lajes do Pico	7 541,16 €	1,55%
Santa Cruz da Graciosa	3 770,58 €	0,77%
<b>Total</b>	<b>487 033,25 €</b>	<b>100,00%</b>

Ilha	Montante	% do Total
São Miguel	331 182,61 €	68,00%
Terceira	86 723,34 €	17,81%
Pico	30 164,64 €	6,19%
Santa Maria	16 339,18 €	3,35%
Faial	11 311,74 €	2,32%
São Jorge	7 541,16 €	1,55%
Graciosa	3 770,58 €	0,77%
<b>Total</b>	<b>487 033,25 €</b>	<b>100,00%</b>

Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo da Resolução n.º 42/2021, de 23 de fevereiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril - Apoios extraordinários aos órgãos de comunicação social privados

NIF	Beneficiário	Item Financeiro	Montante	Concelho	Objeto	Nº documento de pagamento/PAP
PT512000123	CLUBE ASAS ATLÂNTICO	04.07.01.O - Outras	12 568,60 €	Vila do Porto	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000249
PT512004560	RADIO CLUBE ANGRA	04.07.01.O - Outras	15 082,32 €	Angra do Heroísmo	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000249
PT512007624	FABRICA IGR.PAROQ.FREG.MATRIZ, E JORN. "A CRENÇA"	04.07.01.O - Outras	11 311,74 €	Vila Franca do Campo	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000249
PT512012377	JORNAL "O DEVER" - FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DAS LAJES DO PICO	04.07.01.O - Outras	7 541,16 €	Lajes do Pico	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000249
PT512021953	CIRCULO DE AMIGOS DA ILHA DO PICO	04.07.01.O - Outras	1 256,86 €	Madalena	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000249
PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	2 513,72 €	Vila do Porto	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000165
PT514556315	LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	05.01.03 - Privadas	2 513,72 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000165
PT513281070	CRIATIVAÇORES UNIPessoal LDA	05.01.03 - Privadas	7 541,16 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000165

PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	628,43 €	Vila do Porto	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000200
PT514556315	LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	05.01.03 - Privadas	628,43 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000200
PT513281070	CRIATIVAÇORES UNIPessoal LDA	05.01.03 - Privadas	1 885,29 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000200
PT512041636	RÁDIO CAIS, CRL	05.01.03 - Privadas	10 054,88 €	São Roque do Pico	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000251
PT512002746	SOC. TERCEIRENSE PUBLICIDADE, LDA.	05.01.03 - Privadas	71 641,02 €	Angra do Heroísmo	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000253
PT512019576	TSF - RADIO AÇORES	05.01.03 - Privadas	15 082,32 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000252
PT512021473	RADIO PICO	05.01.03 - Privadas	11 311,74 €	Madalena	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT512023395	RÁDIO ATLÂNTIDA	05.01.03 - Privadas	30 164,64 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000251
PT512024286	COOPERATIVA DE DIFUSÃO CULTURAL JORGENSE, CRL	05.01.03 - Privadas	7 541,16 €	Velas	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000251
PT512042640	AÇORMEDIA, SA	05.01.03 - Privadas	99 920,37 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000254
PT512064040	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA	05.01.03 - Privadas	3 770,58 €	Santa Cruz da Graciosa	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250

PT512064652	I.A.I.C-INF.ANIM.INT.CULT.	05.01.03 - Privadas	3 770,58 €	Horta	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT512086664	ESCREVER E EDITAR, EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	7 541,16 €	Horta	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT510570356	AGENDA DE NOVIDADES - ASSOCIAÇÃO	05.01.03 - Privadas	26 394,06 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000252
PT512052360	COSTA & OSÓRIO, UNIPessoal, LDA	05.01.03 - Privadas	11 311,74 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT514186470	ILHA MÃE EDIÇÕES, LDA	05.01.03 - Privadas	628,43 €	Vila do Porto	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT514556315	LETRAS E ARGOLAS - COMÉRCIO GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	05.01.03 - Privadas	628,43 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT513191240	ARGERT-EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E TECNOLOGIA UNIPessoal, LDA	05.01.03 - Privadas	11 311,74 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000252
PT513281070	CRIATIVAÇORES UNIPessoal LDA	05.01.03 - Privadas	1 885,29 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000250
PT512003300	EMPRESA DIARIO DOS Acores LDA.	05.01.03 - Privadas	12 568,60 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000315
PT512005915	GRÁFICA AÇOREANA, LDA.	05.01.03 - Privadas	98 035,08 €	Ponta Delgada	Apoio extraordinário aos OCS - COVID 19	1000000317
# 29			<b>487 033,25 €</b>			



## IV. Financiamento de Obrigações Específicas do Serviço Público de Notícias e Televisão nos Açores

---

### Fundamento legal da atribuição

- Artigo 76.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio – Autoriza o Governo Regional dos Açores a realizar um acordo específico complementar do Contrato de Concessão de Serviço Público da Rádio e Televisão;
- Artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro, e alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, 40/2014, de 9 de julho, 78/2015, de 29 de julho, 7/2020, de 10 de abril, e 74/2020, de 19 de novembro - Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício;
- Cláusula 11.ª, n.º 3, do Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, de 6 de março de 2015 – Determina que o serviço de programas temático informativo deve também assegurar a difusão, no território continental, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional;
- Acordo Específico Complementar do Contrato de Concessão entre o Governo Regional dos Açores e a Rádio Televisão de Portugal, S.A., celebrado a 17 de dezembro de 2021, com vista ao cumprimento de obrigações complementares do Serviço Público de Rádio Televisão, envolvendo colaboração no projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados, com o objetivo de equipar delegações e/ou locais onde existam ou possam vir a existir correspondentes;
- Extrato de Acordo n.º 1/2021, de 28 de dezembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 256, de 28 de dezembro de 2021.

### Objetivos e metas

O acordo celebrado entre a Presidência do Governo Regional e a Rádio Televisão de Portugal S.A. teve como principal objetivo equipar delegações e/ou locais da Região Autónoma dos Açores, onde existam ou possam vir a existir correspondentes da Rádio Televisão de Portugal S.A., para que assim o serviço público de rádio e televisão possa melhor atender à realidade geográfica, social, cultural, económica e autónoma açoriana.

A cobertura por meios audiovisuais adequados à nova realidade tecnológica nas diversas ilhas que compõem o arquipélago é essencial para garantir a expressão social e multifacetada da cultura e sociedade do Arquipélago e a

sua coesão, questão incontornável numa região com as características geológicas e geográficas da Região Autónoma dos Açores.

O Governo Regional dos Açores entende que a existência de meios apropriados, designadamente de meios técnicos de produção atualizados, extravasa as obrigações específicas de Serviço Público de Rádio e Televisão constantes do Contrato de Concessão de Serviço Público da Rádio e Televisão, assinado a 6 de março de 2015, no qual a Rádio Televisão de Portugal S.A. assume a qualidade de concessionária, pelo que se dispõe a cofinanciar a concretização de um plano de investimento em meios audiovisuais que assegure a disponibilidade, em determinadas localizações geográficas da Região Autónoma dos Açores, de meios modernos e funcionais.

### Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

A Rádio Televisão de Portugal S.A. obriga-se a:

- Providenciar para que as delegações e os seus correspondentes tenham à sua disposição os meios adequados à produção de peças audiovisuais com qualidade televisiva;
- Afetar exclusivamente ao Centro Regional dos Açores da Rádio Televisão de Portugal S.A. os equipamentos e infraestruturas adquiridos ao abrigo do financiamento facultado pelo Governo Regional dos Açores, bem como garantir a sua manutenção técnica e a sua não alienação sem o acordo expresso do Governo, durante a vigência do Acordo celebrado para o efeito.

### Indicadores de resultados

Os resultados dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, são verificados em 2022, tendo em conta que o apoio concedido em 2021 só foi pago à Rádio Televisão de Portugal S.A. no início de 2022.

Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo do art.º 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio

As subvenções atribuídas para o financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e televisão nos Açores, no montante global de 112.500€, foram enquadradas no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.1 – Apoio aos Media, Ação 1.1.3 – Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão.

NIF	Beneficiário	Item Financeiro	Montante	Concelho	Objeto	Nº documento de pagamento/ PAP
PT500225680	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	05.05.01.Z - Outras	112 500,00 €	Ponta Delgada	Financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão nos Açores – Colaboração no projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados	1000000523 estornada
# 1			<b>112 500,00 €</b>			

## V. Iniciativas de interesse público no âmbito da Presidência do Governo Regional

---

### Fundamento legal da atribuição

- Artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio;
- Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho – Autoriza a Presidência do Governo Regional a conceder, por motivos de interesse público, subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visassem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, fixando, para o efeito, uma dotação máxima de 50.000,00€;
- Os apoios ao abrigo da Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho, foram concedidos por despacho do Presidente do Governo Regional e deram origem à celebração de contratos-programa, conforme melhor identificado no quadro abaixo:

Beneficiário	Despachos de atribuição dos apoios	Data de celebração do contrato-programa
Ruben Filipe Carvalho Garcia	<b>Despacho n.º 1617/2021</b> , de 30 de julho	27 de julho de 2021
Associação de Juventude Viola da Terra	<b>Despacho n.º 2393/2021</b> , de 14 de outubro	4 de outubro de 2021
Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores	<b>Despacho n.º 2587/2021</b> , de 9 de novembro	5 de novembro de 2021
Jaime Ângelo Costa Ferreira	<b>Despacho n.º 2664/2021</b> , de 18 de novembro	18 de novembro de 2021
Futebol Clube Vale Formoso	<b>Despacho n.º 2920/2021</b> , de 20 de dezembro	3 de dezembro de 2021
Futebol Clube Marítimo Velense	<b>Despacho n.º 2885/2021</b> , de 15 de dezembro	9 de dezembro de 2021
Casa dos Açores do Norte	<b>Despacho n.º 2887/2021</b> , de 15 de dezembro	9 de dezembro de 2021
<i>Vox Cordis</i> – Associação Musical	<b>Despacho n.º 2884/2021</b> , de 15 de dezembro	10 de dezembro de 2021
Associação Reinventar Ilhas	<b>Despacho n.º 2886/2021</b> , de 15 de dezembro	13 de dezembro de 2021

### Objetivos e metas

Os apoios atribuídos tiveram como objetivos a salvaguarda das tradições, usos e costumes, e do património regional, bem como a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos e a promoção da Região Autónoma dos Açores.

O apoio atribuído a **Ruben Filipe Carvalho Garcia** destinou-se à participação em diversas provas nacionais da modalidade de handbike – paraciclismo - época 2021, iniciativa que foi considerada de interesse público e contributiva para a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes da sua participação nas diversas provas nacionais.

O apoio atribuído à **Associação de Juventude Viola da Terra** destinou-se ao pagamento de despesas decorrentes do desenvolvimento dos eventos associados à "Temporada de Violas da Terra 2021", iniciativa que foi considerada de interesse público e contributiva do desenvolvimento social, económico e cultural do requerente, bem como da promoção da Região Autónoma dos Açores.

O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes dos eventos em causa.

O apoio atribuído à **Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores** destinou-se ao pagamento de despesas decorrentes comemorações do 16º aniversário daquela associação, iniciativa que foi considerada de interesse público e contributiva do desenvolvimento social, económico e cultural do requerente, bem como da promoção da Região Autónoma dos Açores.

A beneficiária obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes do evento em causa.

O apoio atribuído a **Jaime Ângelo Costa Ferreira** destinou-se a apoiar a acessibilidade e qualidade de cuidados de saúde, aquando da sua deslocação aos Estados Unidos da América, iniciativa que visou contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social, tendo sido relevado o apelo a uma diferenciação positiva da sua particular situação de vulnerabilidade.

O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes com a acessibilidade aos cuidados de saúde.

O apoio atribuído ao **Futebol Clube Vale Formoso** destinou-se ao pagamento de despesas decorrentes da realização de uma fotobiografia aquando da celebração das bodas de ouro do clube, iniciativa que foi considerada de interesse público e contributiva do desenvolvimento social, pessoal e desportivo.

O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes com a realização da fotobiografia.

O apoio atribuído ao **Futebol Clube Marítimo Velense** destinou-se ao pagamento de despesas decorrentes dos eventos associados ao desenvolvimento do projeto "+Desporto+Saúde", iniciativa que foi considerada de

interesse público e contributiva da promoção da atividade física e do desporto junto das crianças e jovens em idade escolar, bem como da comunidade em geral.

O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes com a realização dos eventos em causa.

O apoio atribuído à **Casa dos Açores do Norte** destinou-se à criação de um museu temático de cultura açoriana, centro de conferências, reuniões e apoio às instituições oficiais e privadas, espaço de exposições, serviço de biblioteca, sala de estudo, atelier de gastronomia e promoção económica e turística, contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento social, económico e cultural da requerente, bem como para a promoção da Região Autónoma dos Açores.

A beneficiária obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes da realização do projeto para instalação do Fórum dos Açores naquela Casa dos Açores.

O apoio atribuído à **Vox Cordis – Associação Musical** destinou-se ao pagamento de despesas referentes às viagens entre as ilhas de São Miguel e Terceira, bem como o respetivo alojamento, para a realização de dois concertos de Natal, a realizar em Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, iniciativa que foi considerada de interesse público e contributiva do desenvolvimento social e cultural, bem como da promoção da Região Autónoma dos Açores.

O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes com a realização dos eventos.

O apoio atribuído à **Associação Reinventar Ilhas** foi considerada de interesse público e destinou-se ao pagamento de despesas referentes à elaboração de um guia dos produtores de bens alimentares e artesãos da ilha das Flores, para valorização de saberes antigos açorianos e dos vários pontos de interesse cultural e agrícola na ilha das Flores, contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural, bem como para a promoção da Região Autónoma dos Açores

O beneficiário obrigou-se a comprovar junto da Região Autónoma dos Açores a utilização do apoio no pagamento de despesas decorrentes com a realização do Guia.

## Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;
- Antes do pagamento são solicitados aos beneficiários documentos comprovativos da regularidade da sua situação perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- Os contratos-programa contêm os direitos e obrigações das partes, as medidas de acompanhamento e controlo da aplicação do apoio concedido, existindo cláusulas nos termos das quais os beneficiários se obrigam a comprovar a utilização do apoio atribuído no pagamento de despesas decorrentes do fim para que foi atribuído, no prazo que lhe for fixado, comprovação essa que é sempre exigida pelos serviços;
- De igual modo, os contratos-programa preveem que o controlo da aplicação das verbas disponibilizadas, bem como da sua adequação aos fins propostos, possa ser exercido através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela Região Autónoma dos Açores (RAA) ou por quem esta designar para o efeito;
- Os beneficiários encontram-se, também, obrigados a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Região, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução dos correspondentes contratos-programa;
- A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores dispõe de um histórico dos apoios concedidos pela Presidência do Governo Regional, desde 2012.

## Indicadores de resultados

Os resultados dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo do Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho, aos beneficiários Ruben Filipe Carvalho Garcia, Associação de Juventude Viola da Terra, Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores e Jaime Ângelo Costa Ferreira foram verificados, na medida do seu contributo para projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que salvaguardam as tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Na data de elaboração do presente relatório, ainda se encontram em verificação os resultados de alguns dos apoios financeiros concedidos ao abrigo do Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho, designadamente os atribuídos ao Futebol Clube Vale Formoso, Futebol Clube Marítimo Velense, Casa dos Açores do Norte, Vox Cordis – Associação Musical e Associação Reinventar Ilhas, tendo os respetivos beneficiários solicitado a prorrogação do prazo para a comprovação da utilização dos apoios para os fins autorizados, por motivos atendíveis e diretamente relacionados com a circunstância dos apoios terem sido pagos no final do ano de 2021.

### Listagem dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 167/2021, de 9 de julho

As subvenções atribuídas e pagas em 2021 ao abrigo das iniciativas de interesse público no âmbito da Presidência do Governo Regional, no montante global de 45.385,50€, tendo sido enquadradas no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.3 – Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.3.1 – Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades.

NIF	Beneficiário	Item Financeiro	Montante	Concelho	Objeto	Nº documento de pagamento/PAP
PT509565921	ASSOCIAÇÃO VIOLAS DA TERRA	04.07.01.O - Outras	2 500,00 €	Povoação	Apoio ao desenvolvimento dos eventos associados à "Temporada de Violas da Terra 2021"	1000000408
PT510384277	ASSOCIAÇÃO DE DOENTES DE DOR CRÓNICA DOS AÇORES	04.07.01.O - Outras	300,00 €	Ponta Delgada	Comemorações do 16º Aniversário da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores.	1000000474
PT512020116	FUTEBOL MARÍTIMO VELENSE	04.07.01.O - Outras	6 330,00 €	Velas	Desenvolvimento do projeto "+Desporto+Saúde"	1000000497
PT512026890	FUTEBOL CLUBE VALE FORMOSO	04.07.01.O - Outras	400,00 €	Povoação	Fotobiografia aquando da celebração das bodas de ouro do Clube Vale Formoso.	1000000497
PT512068690	VOX- CORDIS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL	04.07.01.O - Outras	3 000,00 €	Ponta Delgada	Apoio à realização de dois concertos de Natal - Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.	1000000497
PT513076565	ASSOCIAÇÃO REINVENTAR ILHAS	04.07.01.O - Outras	1 000,00 €	Lajes das Flores	Elaboração de um guia dos produtores de bens alimentares e artesãos da ilha das Flores	1000000497
PT251031403	RUBEN FILIPE CARVALHO GARCIA	04.07.01.O - Outras	500,00 €	Ponta Delgada	Participação em diversas provas nacionais - época 2021 -	1000000314



					modalidade de handbike - paraciclismo	
PT256180563	JAIME ÂNGELO BATISTA FERREIRA	04.07.01.O - Outras	1 355,50 €	Lagoa	Deslocação aos EUA - Apoio à acessibilidade e qualidade de cuidados de saúde	1000000474
PT500994595	CASA DOS AÇORES DO NORTE	04.07.01.O - Outras	30 000,00 €	Continente	Instalação do Fórum dos Açores na Casa dos Açores do Norte	1000000498 Estornada
# 9			<b>45 385,50 €</b>			

## VI. Programa de Bolsas de Estudo José Medeiros Ferreira

---

### Fundamento legal da atribuição

- Resolução n.º 1/2014, de 3 de janeiro – Cria o Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, o qual tem por objeto a atribuição pela Região Autónoma dos Açores de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus, e aprova o respetivo regulamento;
- Portaria n.º 1087/2021, de 9 de julho - Atribuição de bolsa de estudo a André Pimentel Garcia;
- Contrato-programa, celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e André Pimentel Garcia, a 14 de junho de 2021.

### Objetivos e metas

- Promover, na Região, um conhecimento aprofundado em matérias e assuntos relativos à União Europeia, de modo a aprofundar a eficácia e garantir a continuidade da defesa dos seus interesses externos;
- Incentivar a formação de quadros da Região especializados em assuntos europeus, apoiando a frequência de cursos de pós-graduação em instituições de reputada qualidade e prestígio no âmbito do ensino especializado em assuntos europeus;
- Potenciar a preparação técnica da ação de entidades regionais e a integração de açorianos nas instituições da União;
- Facultar uma prestação pecuniária destinada a comparticipar os encargos com as propinas do curso, podendo incluir o respetivo alojamento, com a duração de um ano letivo e ser atribuída integralmente ou em parte, no montante mínimo de 50%, a qual é paga diretamente à instituição de ensino, no início de cada ano letivo, à qual acresce o pagamento de uma viagem de ida e volta, em avião e em classe económica, entre o local de residência do bolseiro, na Região Autónoma dos Açores, e o local do curso.

O apoio atribuído teve como objetivo a concessão de uma bolsa de estudo a André Pimentel Garcia, destinada a comparticipar integralmente o pagamento das propinas para a frequência do programa de mestrado em Estudos Europeus Interdisciplinares, ministrado no campus de Natolin (Varsóvia, Polónia) do Colégio da Europa, referente ao ano académico de 2021/2022.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, aprovado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2014, de 3 de janeiro, os 26.000€ da bolsa de estudo a André Pimentel Garcia são pagos diretamente ao College of Europe em Natolin (Varsóvia, Polónia), com o número de contribuinte PL9512022854, sendo processados por conta da dotação inscrita no Plano Anual 2021 do Subsecretário Regional da Presidência, Ação 1.4.2: Formação e mobilidade regional e internacional, classificação económica 04.08.02.

Foram também concedidas passagens aéreas de ida, em classe económica, entre o local do curso (Varsóvia) e a residência do bolseiro, na Ilha do Pico, no montante de 476,19€.

### Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A atribuição da bolsa de estudos é feita mediante a celebração de um contrato entre o bolseiro e a Região, do qual constam as obrigações de ambas as partes;
- O Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2014, de 3 de janeiro de 2014, prevê no seu artigo 8.º um conjunto de obrigações dos bolseiros:
  - o Apresentação de relatórios intercalares, após cada período letivo, bem como de um relatório final sobre a frequência, em geral, do curso;
  - o Comunicação sobre os resultados e classificações das disciplinas, bem como da classificação final do curso e respetiva certidão comprovativa;
  - o Elaboração de um trabalho no âmbito das disciplinas do curso sobre matéria de interesse relevante ou específico para a Região Autónoma dos Açores;
  - o Disponibilização dos trabalhos curriculares e trabalho/tese final do curso;
  - o Disponibilidade, após o final do curso, para realização de um estágio e/ou participação em iniciativas ligadas aos assuntos da União Europeia, promovidos pelo Governo Regional dos Açores ou por organismo por este indicado.

### Indicadores de resultados

Os resultados dos apoios financeiros têm sido aferidos junto do beneficiário, tendo o mesmo dado conhecimento da média das notas obtidas (15,9 em 20) e entregue um relatório do primeiro semestre.

Na data de elaboração do presente relatório, continua-se a monitorizar os resultados da concessão da subvenção em causa, tendo em conta que o apoio se reporta ao ano letivo (2021/2022).

Listagem dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 1/2014, de 3 de março

As subvenções atribuídas e pagas ao abrigo das iniciativas de interesse público no âmbito da Presidência do Governo Regional, no montante global de 26.476,19€, foram enquadradas no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.4 – Relações com o Atlântico e Territórios de Interesse Estratégico para os Açores, Ação 1.4.2 – Formação e Mobilidade Regional e Internacional.

NIF	Beneficiário	Item Financeiro	Montante	Concelho	Objeto	Nº documento de pagamento/PAP
PT257372997	ANDRÉ PIMENTEL GARCIA	04.08.02 - Transferências Correntes - Outras	26 000,00	São Roque do Pico	Bolsa de estudo para a frequência do programa de mestrado em Estudos Europeus interdisciplinares, no campus de <i>Natolin</i> (Polónia)	1000000296
PT514178418	AZORES DTM - DESTINATION & TRAVEL	04.08.02 - Transferências Correntes - Outras	476,19	Ponta Delgada	Passagem aérea PIX/LIS e LIS/Varsóvia - André Pimentel Garcia	1000000321
# 2			<b>26 476,19 €</b>			

## VII. Iniciativas de interesse público no âmbito dos assuntos europeus e cooperação externa

---

### Fundamento legal da atribuição

- Resolução n.º 52/2014, de 13 de março – Regulamento dos apoios a atribuir a entidades que desenvolvam iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito dos assuntos europeus e cooperação externa;
- Portaria n.º 1820/2021, de 29 de setembro – Concessão do apoio financeiro à Federação Agrícola dos Açores ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março, foi aprovada através da Portaria n.º 1820/2021, de 29 de setembro.
- A concessão dos apoios financeiros foi regulada por um contrato-programa, celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Federação Agrícola dos Açores, a 11 de novembro de 2021.

### Objetivos e metas

- Reforçar a aproximação às instituições europeias, através de um fortalecimento das relações com organizações de cooperação que importem para a afirmação e defesa dos Açores no palco europeu;
- Promover um maior envolvimento e participação da sociedade açoriana nas questões ligadas às relações externas da Região, em especial, relativamente aos assuntos da União Europeia, à cooperação e relacionamento com entidades territoriais de países terceiros e à reflexão, nos mais diversos domínios, sobre os Açores no contexto das relações internacionais;
- Apoiar atividades e iniciativas de agentes singulares e coletivos, sem fins lucrativos, que promovam, na Região, atividades e iniciativas sobre temáticas relacionadas com assuntos europeus, cooperação externa e relações internacionais;
- Apoiar os agentes da Região que promovam ou participem, no exterior da Região, em iniciativas de temática ou âmbito europeu, inter-regional ou internacional, projetando, assim, os Açores e a sua realidade nos mais diversos domínios;
- Patrocinar iniciativas desenvolvidas pela sociedade civil nos Açores que tenham por objeto, em particular, ações de solidariedade com territórios desfavorecidos, aprofundando as relações externas da Região através do reforço dos laços afetivos com populações e instituições de países terceiros apoiar iniciativas desenvolvidas pela sociedade civil;

O apoio atribuído à **Federação Agrícola dos Açores** destinou-se à comparticipação nas despesas relativas à sua presença no Gabinete de Representação dos Açores em Bruxelas, visando o reforço e defesa das especificidades do setor agrícola junto das instituições da União Europeia, a fim de possibilitar uma maior adaptação das medidas e dos programas às características e constrangimentos particulares da Região, numa altura em que se debate a nova Política Agrícola Comum para o período de 2023-2027, o Pacto Ecológico Europeu, bem como outros assuntos de interesse relevante para a Região.

#### Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A atribuição dos apoios é condicionada à prévia celebração de um contrato-programa, onde são definidos os direitos e as obrigações das partes objetivos, a modalidade e montante do apoio, a sua finalidade, as medidas de acompanhamento e controlo da aplicação do controlo concedido, bem como as regras e sanções aplicáveis em caso de incumprimento.
- Os contratos-programa contêm cláusulas nos termos das quais o beneficiário se obriga a:
  - Cumprir diversas obrigações diretamente relacionadas com o objeto do contrato-programa celebrado para a atribuição do apoio;
  - Divulgar, sempre, o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, em qualquer forma de exteriorização que a atividade assuma;
  - Comunicar ao Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência, qualquer alteração que coloque em causa o cumprimento do estipulado no contrato-programa;
  - Fornecer, nos prazos estabelecidos, todas as informações, documentos ou outros elementos que lhe sejam solicitados, designadamente, comprovando, por escrito, a utilização do apoio recebido.;

#### Indicadores de resultados

Os resultados do apoio financeiro atribuído ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março, foi verificado, tendo o beneficiário apresentado, a 15 de março de 2022, um relatório intercalar respeitante às atividades desenvolvidas até fevereiro de 2022 pela Federação Agrícola dos Açores.

#### Listagem das subvenções atribuídas ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março

As subvenções atribuídas e pagas ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, que autoriza a concessão de apoios pela administração regional autónoma dos Açores a entidades que desenvolvam iniciativas consideradas de relevante

interesse para a Região no âmbito dos assuntos europeus e da cooperação externa, no montante global de 22.000€, foi enquadrada no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1. 5 - Açores no Espaço Europeu, Ação 1.5.2 – Açores na Europa.

<b>NIF</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Item Financeiro</b>	<b>Montante</b>	<b>Concelho</b>	<b>Objeto</b>	<b>Nº documento de pagamento/ PAP</b>
PT512034915	FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES	04.07.01.O - Outras	22 000,00 €	Angra do Heroísmo	Comparticipar a presença da Federação Agrícola dos Açores no Gabinete de Representação da RAA em Bruxelas	1000000463
# 1			<b>22 000,00 €</b>			

## VIII. Programa Estagiar Europa

---

### Fundamento legal da atribuição

- Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro - Aprova o Programa Estagiar Europa, o qual abrange as seguintes atividades:
  - Estágios promovidos pelas instituições e órgãos da União Europeia;
  - Estágios promovidos por organismos de cooperação europeus com os quais tenha sido estabelecido, pelo Governo Regional, um acordo com essa finalidade;
  - Estágios promovidos por departamentos da administração pública regional dos Açores em organismos de representação em Bruxelas nas áreas da Cooperação Externa e Assuntos Europeus.
- Os apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro foram publicados através da Listagem n.º 4/2022, de 14 de março;
- A concessão dos apoios financeiros foi regulada por contratos de estágio celebrados entre a Região Autónoma dos Açores e os estagiários.

### Objetivos e metas

- Criar condições para que os jovens licenciados, mestres ou doutorados possam adquirir conhecimentos práticos em contexto real de trabalho em instituições europeias, usufruindo, em particular, das estruturas regionais, interregionais ou comunitárias, bem como, em departamentos ou serviços do Governo Regional dos Açores na União Europeia, fora do território nacional.
- Promover o acesso dos jovens às instituições, organismos e órgãos europeus, que se situem fora do território nacional, como forma de aproximar os Açores à Europa;
- Tirar proveito da existência do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores, em Bruxelas, para apoiar a realização de estágios de jovens com formação universitária em áreas relevantes para o desenvolvimento de assuntos europeus;
- Atender à crescente complexidade das fontes e mecanismos de informação, bem como os processos de decisão da União Europeia que obrigam à necessidade da qualificação de peritos para estas questões;
- O programa Estagiar Europa visa:



- Promover entre os jovens um maior conhecimento da organização e funcionamento da União Europeia, em particular, das suas principais instituições e órgãos, bem como de outros organismos de cooperação europeus;
- Reforçar as competências socioprofissionais dos jovens licenciados, mestres ou doutorados, em particular no âmbito das temáticas e processos de decisão europeus;
- Potenciar o recrutamento e a integração, nas instituições e órgãos europeus, de quadros superiores com um relevante conhecimento da Região, promovendo, assim, a visibilidade e presença da realidade económica, social e territorial dos Açores no exterior;
- Representar a Região, através de serviços de cooperação europeia e internacional, defendendo os interesses regionais em diversos domínios da política externa.

Os apoios concedidos em 2021 traduziram-se na concessão de passagens aéreas atribuídas a dois bolseiros e na atribuição de seguro de acidentes pessoais e de saúde (assistência médica no estrangeiro) a um dos bolseiros, para frequência de estágio no Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores em Bruxelas, a saber:

- Ao estagiário **André Manuel Cordeiro Coutinho** foi atribuída a taxa relativa à alteração da passagem aérea BRU/LIS/TER face à decisão de prorrogação do estágio por mais 3 meses (1 de maio a 31 de julho);
- Ao estagiário **Tiago Alexandre Miguel Rodrigues** foi atribuído o seguro de acidentes pessoais e de saúde (assistência médica no estrangeiro), para os períodos de estágio de 1 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021 e de 1 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022;
- Ao estagiário **Tiago Alexandre Miguel Rodrigues** foi concedida uma passagem aérea de ida, em classe económica, entre o local da sua residência (Ilha Terceira) e o local de estágio (Bruxelas), no montante de 426,85€.

#### Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A atribuição da bolsa de estágio é feita mediante a celebração de um contrato entre o bolseiro e a Região, no qual constam as obrigações de ambas as partes;
- O Regulamento do Programa “Estagiar Europa”, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2017, de 13 de outubro, prevê no seu artigo 13.º um conjunto de deveres dos bolseiros beneficiários:

- o Cumprir integralmente as regras aplicáveis aos estágios, da responsabilidade das respetivas instituições, em especial, a assiduidade, a discricção e o sigilo;
- o Apresentar cópias de eventuais trabalhos escritos elaborados no âmbito do estágio, sem prejuízo do dever de reserva em relação às funções desempenhadas, quando aplicável;
- o Elaborar um relatório final de estágio;
- o Disponibilizar-se, após o final do estágio, para a participação em iniciativas ligadas a assuntos europeus, promovidas pelo Governo Regional ou por entidades por este indicadas;
- o O artigo 14.º do Regulamento do Programa Estagiar Europa estabelece as disposições aplicáveis em caso de incumprimento por parte dos beneficiários.

### Indicadores de resultados

Os resultados dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo do Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro, foram verificados, tendo os dois beneficiários acima identificados comprovado a utilização dos apoios financeiros recebidos no pagamento das despesas de deslocação de ida e vinda para o local de estágio, assim como entregado os respetivos relatórios finais dos estágios.

### Listagem dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro

As subvenções atribuídas e pagas ao abrigo das iniciativas de interesse público no âmbito da Presidência do Governo Regional, no montante global de 1.151,31€, foram enquadradas no Orçamento Regional Anual 2021, Departamento 02 – Presidência do Governo, Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.4 – Relações com o Atlântico e Territórios de Interesse Estratégico para os Açores, Ação 1.4.2 – Formação e Mobilidade Regional e Internacional.

NIF	Beneficiário	Item Financeiro	Montante	Concelho	Objeto	Nº documento de pagamento/ PAP
PT236509381	ANDRÉ MANUEL CORDEIRO COUTINHO MENDES	04.08.02 - Transferências Correntes - Outras	358,52 €	Angra do Heroísmo	Programa Estagiar Europa - Passagem aérea BRU/LIS/TER	1000000168
PT216105935	TIAGO ALEXANDRE MIGUEL RODRIGUES	04.08.02 - Transferências Correntes - Outras	426,85 €	Angra do Heroísmo	Programa Estagiar Europa - Passagem aérea TER/LIS e LIS/BRU	1000000297
PT216105935	TIAGO ALEXANDRE MIGUEL RODRIGUES	04.08.02 - Transferências Correntes - Outras	255,05 €	Angra do Heroísmo	Programa Estagiar Europa - Seguro acidentes pessoais e de saúde (assistência médica no estrangeiro)	1000000321
PT216105935	TIAGO ALEXANDRE MIGUEL RODRIGUES	04.08.02 - Transferências Correntes - Outras	110,89 €	Angra do Heroísmo	Programa Estagiar Europa - Seguro acidentes pessoais e de saúde (assistência médica no estrangeiro)	1000000513
# 4			<b>1 151,31 €</b>			

## IX. Análise Global dos Resultados das Subvenções da Presidência do Governo Regional em 2021

---

Aproximadamente 93% do total de subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional em 2021 (566.528,83€ do Promedia 2020, 487.033,25€ da medida extraordinária de apoio aos órgãos de comunicação social, e 112.500,00€ para as obrigações complementares específicas do serviço público de televisão nos Açores) continuam a ter como objetivo a manutenção de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, capaz de assegurar, em tempo útil, o serviço público de prestação de informação, a cultura e tradições açorianas e a difusão das diferentes realidades das diversas ilhas, contribuindo deste modo para a qualificação da democracia.

O contributo social e cultural da imprensa local e regional, caracterizado pela diversidade de projetos editoriais, estruturas organizacionais, dimensão e grau de profissionalização não é facilmente mensurável, não obstante se reconheça que os órgãos de comunicação social locais e regionais cumprem funções de pluralidade e proximidade que têm de ser acauteladas.

No decorrer do ano 2021, a acrescer ao fenómeno da alteração de consumo dos media, de resistência ao pagamento por conteúdos noticiosos na internet e à canalização das receitas publicitárias nas grandes plataformas, resultado da continuação situação pandémica e de todos os condicionalismos que continuaram a existir, apesar da vacinação generalizada na Região e do melhor conhecimento do vírus SARS- CoV- 2 e da melhoria da atividade económica, não permitiu que os órgãos de comunicação social com sede na Região recuperassem da diminuição generalizada das suas receitas verificada em 2020, ano do início da pandemia provocada pelo COVID-19. Contudo, o ano de 2021 continuou a ser dominado pela preocupação com a evolução da pandemia, uma vez que surgiram variantes do vírus inicial, continuando a obrigar os meios de comunicação social da Região a reforçar a sua atividade e a fiabilidade da informação sobre o tema da pandemia.

Neste contexto, para além dos apoios do Promedia 2020 – Programa de Apoio à Comunicação Social Privada, já existente em anos anteriores e da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social com sede na Região, destinadas a assegurar a manutenção da capacidade de funcionamento das redações e a possibilitar a difusão informativa sobre a evolução da pandemia do vírus Covid-19, bem como a divulgação de campanhas de sensibilização sobre os procedimentos a adotar para segurança dos açorianos e promoção da saúde pública, o Governo Regional dos Açores considerou a necessidade de prolongar este último apoio, criando para tal o Programa de Apoio Extraordinário aos Órgãos de Comunicação Social nos Açores, ao mesmo tempo que decidiu colaborar no projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados, para a RTP Açores.

Quer no caso do Promedia 2020, quer no caso da medida/programa de apoio extraordinária aos órgãos de comunicação social, o processo de atribuição das subvenções foi iniciado com uma solicitação apresentada pelos respetivos beneficiários, cuja adequação foi aferida por relação à previsão do seu prévio enquadramento legal e orçamental e à possibilidade da sua verificação material e financeira.

O número de beneficiários destas subvenções aos órgãos de comunicação social situou-se nas três dezenas, correspondendo a 60% do número total de órgãos de comunicação social com sede na Região Autónoma dos Açores (na ordem das cinco dezenas).

O impacto dos apoios atribuídos aos órgãos de comunicação social é também evidenciado se se tiver em consideração que deles beneficiou:

- A totalidade dos proprietários dos cinco jornais diários em atividade na Região (Açoriano Oriental, Diário dos Açores, Correio dos Açores, Diário Insular e Incentivo);
- A totalidade dos proprietários dos sete jornais semanários em atividade na Região (A Crença, O Dever, o Atlântico Expresso, Ilha Maior, Tribuna das Ilhas, Jornal do Pico, O Breves);
- A Rádio e Televisão de Portugal, SA – Delegação dos Açores;
- Rádios com frequências que cobrem as nove ilhas dos Açores.

O mérito destes apoios para a recuperação e a transformação dos setores da comunicação social e audiovisual pode também ser aferido na avaliação das ações concretas que integraram os projetos de investimento aprovados, direcionadas para a utilização de plataformas multimédia online, para a facilitação da circulação dos produtos interilhas e para o exterior da Região, para a acessibilidade à informação por parte de pessoas com necessidades especiais, para a valorização dos profissionais da comunicação profissional e para o normal funcionamento dos órgãos de comunicação social.

Os demais 67.385,50€ de subvenções relacionaram-se com iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito da Presidência do Governo Regional (45.385,50€) e dos assuntos europeus e cooperação externa (22.000,00€), tendo sido concedidas depois de uma prévia avaliação do seu interesse público para a salvaguarda do património regional, das tradições, usos e costumes ou para a promoção da Região.

Por último, há a assinalar os apoios financeiros enquadrados no Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira” (26.476,19€) e no Programa Estagiar Europa (1.151,31€) permitiram a alguns jovens o melhor conhecimento e um contacto mais próximo com o funcionamento das instituições europeias, obviando a constrangimentos financeiros dos mesmos para aquele efeito.

Em conclusão, as subvenções financeiras atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores em 2021 enquadraram-se nos objetivos delineados e conseguiram alcançar as metas que fundamentaram a criação e atribuição dos correspondentes apoios, assim como para a futura resiliência e capacitação das empresas e dos cidadãos que deles beneficiaram, por estarem alinhados com o interesse público que salvaguarda as tradições, usos e costumes, o património regional e a promoção da Região Autónoma dos Açores.